

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná.		
Telefone: (93) 99132-4487	E-mail: smas.pmo@oriximina.pa.gov.br	Data: 14/10/2024
Responsáveis pela demanda: Maíke Teixeira Gemaque		
CARGO: Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
1. Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas de Alimentos, para distribuição no período natalino, às famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada cesta de alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes, em consonância com as especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório.		
2. Bens: (x) Serviços: () 3. Aquisição: Sim: (x) Não: () 4. Serviços: Sim: () Não: (x)	5. Tipo de aquisição ou serviço: Benefícios eventuais. Bem para distribuição gratuita. Disponibilidade: Recursos próprio	
6. Breve justificativa da necessidade: A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, é responsável pela gestão em âmbito municipal, cotidianamente tem orientado e planejado várias ações para atendimento à população como forma de enfrentamento as situações de vulnerabilidades. A aquisição de cestas de alimentos se faz necessária em razão da ação de caráter não continuado, destinado a usuários e beneficiários dos serviços socioassistenciais, para minimizar as necessidades de alimentação no período do natal, com a distribuição das cestas, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que, o alimento deve ser considerado direito de cada cidadão e esse direito básico deve ser garantido pelo Estado, juntamente com a sociedade civil. Ademais, esta cesta reforçará a alimentação de natal/ano novo de milhares de famílias que se encontram em vulnerabilidade social. Portanto, a entrega deste objeto tem intuito de fortalecer vínculos e promover a união. Diante disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como objetivo estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados, diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa através de processo licitatório. A doação das cestas básicas é um dos meios de amenizar os efeitos econômicos negativos na população. É por isso que a Secretaria de Assistência Social do município de Oriximiná realiza essas ações, que visam cuidar da população e garantir a manutenção da qualidade de vida e saúde alimentar das famílias.		

Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Decreto: 346/2022

Em contrapartida necessária se faz a Secretaria Municipal de Assistência Social, estar mais presente com políticas públicas que auxiliem os cidadãos necessitados. As cestas básicas serão doadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, às famílias de baixa renda, que se encontram em condição de vulnerabilidade social.

7. Descrição dos itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
01	01	Achocolatado – 200g - com valor energético de 74kcal, 15g de açúcar, 0,5g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 7,0mg de sódio, validade mínima de 10 meses, embalagem com 200g.	5.000	PACOTE
01	02	Açúcar Comum 1Kg- Com Grãos Finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Açúcar cristal, validade: 1 ano.	10.000	KG
01	03	Arroz – tipo 1 - beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino, acondicionado em sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 01kg.	10.000	KG
01	04	Biscoito – cream cracker – 345g - Tipo Cream Cracker, deverá ser fabricada de matérias primas sã e limpa Embalagens: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais.	10.000	PACOTE
01	05	Café – 250g- Torrado e moído solúvel, forte e incorporado, de primeira qualidade, empacotado á vácuo, contendo dados de identificação do produto, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo	10.000	PACOTE


Malke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Decreto: 346/2022

		10 meses a partir da data de entrega.		
01	06	Charque 500g- A peça do dianteiro do boi, ponta de agulha, textura e gordura que conferem sabores especiais do tradicional charque. O pacote fechado e embalado a vácuo.	5.000	PACOTE
01	07	Farinha de Mandioca- REGIONAL DE 1ª QUALIDADE - farinha de tapioca regional características: grupo de farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais embalagem: intacta, acondicionada em sacos plásticos transparentes, contendo 1000g, fabricação máxima de 30 dias.	5.000	KG
01	08	Farinaceo de Arroz- Pacote com 230g de flocos de arroz com validade mínima de seis meses a partir da data de fabricação.	5.000	PACOTE
01	09	Feijão – Tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	10.000	KG
01	10	Leite em pó integral – 200g - leite em pó integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos, adequado 100% de origem animal, pacotes com 200g cada, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	10.000	PACOTE
01	11	Macarrão com sêmola – 500g - Sêmola, espaguete, condicionada em embalagem	10.000	PACOTE

		plástica transparente resistente de 500g.		
01	12	Óleo – de soja – 900ml, as embalagens devem estar limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, Informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	10.000	UNIDADE
01	13	Sardinha 125g- (abre fácil) preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125gr de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10.000	UNIDADE
01	14	Refrigerante – 2l - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, Garrafa com 2 litros. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10.000	UNIDADE

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Oriximiná, 14 de outubro de 2024.


Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Decreto: 346/2022

Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº014/2023

Diretor Administrativo
Maíke Teixeira Gemaque
Decreto nº346/2022